



PREEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL



LEI N.º 312/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.466.447/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 211 - CENTRO - SALITE - CE
CEP: 63.155-000

RECEBI EM

21 / 06 / 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Salitre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAGESTOSO MOREIRA DE OLIVEIRA"**, o prédio público localizado na Baixa do Meio, Zona Rural do Município de Salitre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - CE, aos quatorze(14) dias do mês de junho de dois mil e dezoito(2018).


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal